
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – Diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º -Integram o PPA 2022 a 2025 os seguintes anexos:

I – Apresentação;

II – Diretrizes Setoriais;

III – Demonstrativos das Receitas 2022 a 2025;

IV – Identificação de Programas;

V – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativos;

VI - Despesas por Função e Subfunções;

VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;

VIII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunções;

IX – Programas e Ações Validadas;

X – Q uadro de Detalhamento das Despesas por Fontes de Recursos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Programas constantes do PPA 2022 a 2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 8º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da

implantação deste Plano.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DIRETRIZES SETORIAIS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A administração pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita trabalhar priorizando qualidade no nível adequado aos serviços de rotina prestados à população, assim é fundamental que haja a modernização dos setores e serviços para atender com mais agilidade e eficiência o povo carnaubense. Na área do planejamento o trabalho em rede será a diretriz mais importante para elaborar e executar ações voltadas para a população com a participação de todas as secretarias, visando uma melhor qualidade nos serviços e abrindo espaço para participação da sociedade e inovação das ações planejadas.

O funcionalismo municipal será sempre respeitado, considerando toda colaboração destinada a gestão e tendo em vista que alcançar índices de aprovação necessita de uma equipe de profissionais que realizam o trabalho público com dedicação e responsabilidade. Esses profissionais estão diariamente em contato com a população realizando seu trabalho nas diversas áreas de atuação, como saúde, educação, esporte, obras, cultura, turismo, agricultura, assistência social, entre outras, por isso a administração estará pautada no respeito e na igualdade priorizando as seguintes diretrizes:

Descentralização administrativa, atribuindo maior autonomia às secretarias municipais;

Implantação de um planejamento de ações de governo participativo;

Atualização de Leis municipais que disponham sobre os direitos e deveres dos servidores públicos;

Ofertar cursos de aperfeiçoamento para as diversas categorias dos servidores municipais;

Igualdade de oportunidade e tratamento a todos os servidores sem distinção de pessoas e/ou secretarias;

Cumprimento de pagamento dentro do mês de trabalho;

Realização de recadastramento de servidores para atualizar todo o setor de Recursos Humanos;

Modernizar todos os setores da administração para oferecer espaços de trabalho com qualidade e menos riscos;

Reformar ou ampliar o prédio Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas para melhor funcionamento e atendimento;

FINANÇAS

A gestão pública do município de Carnaúba dos Dantas deverá priorizar a modernização de sua estrutura administrativa, através da capacitação constante de seus servidores, aquisição freqüente de máquinas e equipamentos necessários a uma melhor prestação de serviços à

sociedade Carnaubense, buscando sempre tornar-se mais eficiente na gestão dos recursos humanos e materiais.

Em relação à Administração das finanças públicas, se faz necessário aprimorar o sistema de arrecadação tributária, visando incrementar a receita do município, dando-se o suporte necessário a constante demanda de serviços prestados a população, com maior transparência e clareza no trato com os recursos públicos, tendo em mente sempre, os preceitos da lei complementar 101/2000-LRF, na busca constante pelo equilíbrio e controle das Finanças Públicas do Município.

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O setor tributário do município tem a necessidade de ser modernizado e reestruturado para que se possa incrementar a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, visando o equilíbrio das finanças, buscando o aumento da capacidade de investimento do município.

EDUCAÇÃO

Construir, reformar ou ampliar todas Unidades Municipais de Ensino;

Reformar e adquirir novas peças para o parque das escolas de educação infantil;

Manter a qualidade de funcionamento do Ensino Fundamental

Desenvolver ações voltadas para o incentivo da Leitura com todos os alunos da rede municipal;
Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar;
Manter a oferta de cursinhos preparatórios para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental;
Equipar as escolas municipais com aparelhos de informática;
Implantar projetos que valorizem o Esporte Educacional;
Desenvolver nas escolas municipais a criação de viveiros de plantas nativas da região;
Implantar aulas de música nas escolas de Ensino Fundamental;
Oferecer capacitações para todos os servidores da educação municipal;
Adquirir veículo aberto para uso de serviços da secretaria;
Manter a complementação de recursos para o Programa de Alimentação Escolar-PNAE;

Oferecer atendimento especializado para a manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar qualificado;
Realizar Atendimento Educacional Especializado nas escolas.
Apoiar os estudantes de Cursos Profissionalizantes que estudam em cidades vizinhas.

OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

Manter uma cidade organizada é dever de todo cidadão, porém, é responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, realizando melhorias e acompanhando a preservação dos espaços públicos, através de:

Aquisição de imóveis para atender as demandas das esferas municipais;
Aquisição de máquinas e equipamentos para melhor desenvolvimento das ações esperadas pela população;
Aquisição de veículos e implementos para melhoria das ações em nosso município;
Construção, ampliação e recuperação de praças e canteiros na zona urbana e rural;
Construção, ampliação e recuperação do terminal rodoviário para melhor atendimento;
Construção, ampliação e recuperação de ruas e vias públicas;
Construção do prédio da Secretaria de Obras para melhor atendimento;
Construção de calçamento e praça na comunidade Rajada para melhor desenvolvimento;
Construção e recuperação de calçamento dos bairros e nas comunidades rurais em crescimento;
Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para melhor atendimento a população;
Melhoria do saneamento básico e pavimentação de ruas;
Ampliação de rede elétrica dos bairros em crescimento;
Organização da limpeza pública e coleta seletiva;
Manutenção da frota municipal;
Manutenção da infraestrutura organizacional da Secretaria de Obras.

AGRICULTURA

O Poder Público Municipal Compreende que a Agricultura, Meio Ambiente e Pesca são elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico de nossa Cidade,

Portanto é fundamental o fortalecimento desses setores. Neste sentido a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Pesca está Coerente com estes pressupostos e adotará as seguintes diretrizes:

Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural através do abastecimento de água do carro pipa da prefeitura municipal, promover ações de convivência com a seca através de aumento do número de reservatório de água como barreiros açudes, barragens, construção e recuperação de cisternas, cata-ventos e poços tubulares, na zona rural do nosso município.

Construção e recuperação de estradas vicinais já existentes e ampliação em novos acessos, ampliação de rede elétrica na zona rural, recuperação e construção de passagens molhadas e mata-burros, considerando-se as prioridades estabelecidas pelas comunidades rurais junto à prefeitura municipal.

Distribuir nos meses de Maio e novembro (época de vacinação) de todo ano 500 doses da vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, e fazer pequenas palestras nas comunidades com o veterinário explicando a importância das vacinas.

MEIO AMBIENTE

Implantação de ações integradas visando à recuperação das áreas degradadas no município, com o reflorestamento da mata ciliar do rio carnaúba.

Implantação do projeto de arborização urbana por meio do viveiro de mudas de plantas nativas.

Criação de programas de educação ambiental nas escolas e na sociedade em geral objetivando a importância da reciclagem e da coleta seletiva.

Implantação da coleta seletiva no nosso município, objetivando a diminuição do lixo descartado no lixão e inserindo os catadores de lixo no projeto de reciclagem, dando uma melhor qualidade de vida a eles.

Destinação de recursos visando a ampliação da rede de esgotamento sanitário da zona urbana e rural do nosso município.

PESCA

Implantar programa de incentivo a criação de peixe

TURISMO

Implantação de ponto eletrônico nos setores da administração; A referida proposta visa atender ações que promovam o destino local fortalecendo o comércio, artesãos, restaurantes, pousadas, serviços em geral.

É pertinente afirmar que o turismo abrange 52 setores da economia e, Carnaúba dos Dantas está inserido em projetos como: "Geoparque Seridó" faz parte do Polo Seridó de Turismo e está inserida no Mapa de Regionalização do Ministério do Turismo.

Dentre as principais propostas estão:

Cursos de capacitação para condutores de turismo;

Hotelaria;

Bares e restaurantes;

Cama, café e rede;

Curso de idiomas;

Campanhas de publicidade e participação de Eventos

Confecção de folders bilíngue.

Participação em feiras, fóruns, seminários Nacionais e internacionais;

Obras estruturantes:

Construção de um pórtico;

Projeto de revitalização e infraestrutura (Turismo Religioso).

Construção do Museu do Homem Pré-histórico;

Revitalização do Museu do Monte do Galo;

Construção do minishoping do Romeiro;

Obras estruturantes nos Geossítios (Complexo Arqueológico Xique-Xique e Talhado do Gavião).

ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, estabelece como compromissos:

Garantia de acesso com qualidade aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Desenvolver ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção básica e especial do SUAS.

A reestruturação dos equipamentos públicos e a qualificação dos serviços socioassistenciais, potencializando práticas coletivas no processo de trabalho, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos;

A despreciação das relações de trabalho dos profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, em observância às diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS).

Ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados pela rede socioassistencial em sua articulação com as demais políticas setoriais;

Contribuir para o crescimento e fortalecimento da integração social, através do estímulo da participação popular e da capacitação de atores e protagonistas sociais do poder público e da sociedade civil;

Promover estratégias e ações voltadas à política de geração de emprego e renda, contribuindo para a descoberta de potencialidades individuais e coletivas, com a finalidade de redução dos níveis de pobreza e desemprego;

O setor de Habitação tem a finalidade de promover ações que atendam as demandas da população local no tocante as questões envolvendo o direito à moradia digna, através da redução do déficit habitacional,

com ênfase na inclusão dos munícipes em situação de vulnerabilidade social nos programas e projetos habitacionais, respeitando a normativa e proporcionando a inclusão social.

SAUDE

Visando proteger, melhorar e conservar a saúde coletiva da população do município, através da integração das atividades preventivas, curativas e sociais, o Governo Municipal orientará a sua ação pelas seguintes diretrizes:

Racionalizar os gastos e otimizar os recursos, possibilitando ganho de eficiência nas ações e serviços de saúde;

Implementar políticas de ação em saúde preventiva visando na educação em saúde como primeira instância de atuação na Saúde Municipal;

Aperfeiçoar e ampliar os serviços médicos especializados, dentro das possibilidades técnicas e financeiras do município;

Dinamizar e aperfeiçoar os serviços prestados na assistência à saúde do município de Carnaúba dos Dantas, ampliando as estruturas físicas das unidades básicas de saúde;

Garantir recursos para manutenção das unidades de saúde;

Capacitação continuada do pessoal envolvido na atenção básica;

Garantir condições de trabalho necessário à manutenção das atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

Proporcionar o aumento no elenco de medicamentos de acordo com a realidade do município a ser adquiridos com recursos próprios;

Equipar e estrutura esta secretaria para dar condições de um bom desempenho das atividades meio à saúde deste município, com a qualificação constante da gestão do SUS;

Intensificação do atendimento à população materno-infantil;

Ampliação das oportunidades de educação sanitária;

Implementar os sistemas de Vigilância e Promoção da Saúde;

Ampliação e sistematização das atividades de suplementação e educação alimentar;

Aumento da produtividade dos sistemas de prevenção através da expansão das atividades da Estratégia de Saúde da Família.

Expansão e efetivação da Atenção Básica à Saúde no município.

Ampliação e qualificação das ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Endemias) no âmbito Municipal.

Garantir a efetivação da Política de Assistência Farmacêutica Básica (Qualifar-SUS), no âmbito da Atenção Básica.

Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos, ampliando a participação e capacitação dos atores envolvidos no SUS, e

Qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de serviços de Média e Alta complexidade e em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde.

ESPORTE E LAZER

Incentivar a prática do esporte em suas diversas modalidades e estimular a criação de áreas de lazer, tendo em vista a grande importância para a comunidade dessas práticas, vendo que será um dos pontos importantes para investirmos, tendo a certeza que está cultura esportiva, poderá nos ajudar no fortalecimento familiar, e na formação de cidadãos de bem, para o futuro de uma comunidade melhor, por isso vemos a importância desses incentivos e da criação de mais áreas para prática esportiva em diversas partes da comunidade, para que possamos cada dia mais fortalecer o laço familiar em nossa comunidade.

Garantir infraestrutura básica para prática de esporte por estudantes e atletas do município, tendo em vista a necessidade de adequações nos complexos esportivos da comunidade vemos a importância de adequações, como pintura, restaurações de estruturas, aquisição de materiais esportivos, veículo para locomoção para o intercâmbio entre cidades, entre outros pontos que serão importantes para o desenvolvimento do esporte Carnaubense.

CULTURA

As diretrizes que norteiam a política cultural deverão ser definidas, orientadas e apoiadas, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização da Cultura que buscará propiciar o acesso à cultura, em detrimento da difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais. A partir disso, seguem-se as seguintes diretrizes orientadoras:

Revitalizar o Centro Cultural e Turismo “Mestre França” visando duas etapas: Melhoria na estruturação interna do prédio para um melhor acolhimento de visitantes e munícipes; Construir mini anfiteatro para

aproveitamento do espaço externo para realização de eventos especialmente de cunho cultural e de exploração a cidadania;
Promover atividades artístico-culturais no formato de oficinas e cursos para artistas, artesãos, grupos, estudantes e comunidade em geral, visando a difusão e capacitação das atividades que compõe as práticas de arte e cultura da cidade;
Apoiar e fomentar movimentos culturais, subsidiando na promoção de qualquer segmento de atividades e/ou eventos prioritariamente da área cultural, objetivando o crescimento sustentável e desenvolvimento a meio, longo prazo da arte e cultura local;
Fomentar a conservação patrimonial histórico-cultural com atividades de pesquisa e prevalência de projetos direcionados a esfera patrimonial no âmbito educacional. Será por meio dessa atividade, que a memória imaterial e material da cultura e história da cidade se manterá viva;
Construir com os carnaubenses o Plano Municipal de Cultura visando garantir o desenvolvimento cultural consistente e de forma continuada;
Criar o Fundo Municipal de Cultura constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Cultura e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município;

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8D71702F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2021. Edição 2667

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>